EDITAL Nº 003/2019, 09 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *Campus* Júlio de Castilhos, RODRIGO CARVALHO CARLOTTO, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n° 1.849 de 02 de dezembro de 2016, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Júlio de Castilhos,** para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital a ser executado no *Campus* Júlio de Castilhos e conduzido pela Comissão responsável designada pela Ordem de Serviço **nº 001/2019**, na Área detalhada no **Anexo I** e conforme cronograma**,** objeto do **Anexo II** deste Edital.

1.2. Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados em um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições:

a) Ministrar aulas em cursos ofertados pelo IF Farroupilha, no *campus* para o qual concorrer à vaga, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

2.2. Jornada de Trabalho:

a) A jornada de trabalho será de **40 (quarenta)** ou **20 (vinte)** horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo, que poderão diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo *Campus*.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico (VB) e a Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R$)	RT (R$)	Total (R$)
Graduação	D I	01	3.117,22	-	3.117,22
Especialização	D I	01	3.117,22	410,67	3.527,89
Mestrado	D I	01	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	D I	01	3.117,22	2.580,39	5.697,61

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R$)	RT (R$)	Total (R$)
Graduação	D I	01	2.236,29	-	2.236,29
Especialização	D I	01	2.236,29	171,79	2.408,08
Mestrado	D I	01	2.236,29	531,73	2.768,02
Doutorado	D I	01	2.236,29	1.068,78	3.305,07

2.4. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) Auxílio Alimentação:

a.1) **R$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

a.2) **R$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

b) Auxílio Transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.

c) Auxílio Pré-Escolar: R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os seis anos de idade.

2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período para realização das inscrições será de **15 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019**, conforme Cronograma (**Anexo II**).

3.2. Para as áreas que não houver candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo que, havendo tal prorrogação, será divulgado um novo cronograma no sítio eletrônico do campus no primeiro dia útil da referida prorrogação.

3.3. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) **Inscrição:** Preenchida em formulário disponibilizado no sítio eletrônico no link http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/ no período entre 08h (oito horas) de **15/01/2019** até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **06/02/2019**.

b) **Taxa de Inscrição:** O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, na importância de **R$ 30,00** (trinta reais) a ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado após o correto preenchimento no sítio eletrônico do Tesouro Nacional (no link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil conforme orientações no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158127
Gestão	26420 (INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA)
Código de Recolhimento	28883-7 (TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
Número de Referência	0032019
Competência	01/2019
Vencimento	06/02/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	“CPF do candidato”

Nome do Contribuinte / Recolhedor	"Nome completo do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	*30,00*

c) Após o pagamento da taxa de inscrição é **obrigatório** o envio da cópia do comprovante de pagamento da mesma. Essa cópia deverá ser fotografada ou digitalizada, sendo a mesma enviada para o e-mail cgp.jc@iffarroupilha.edu.br, até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **06/02/2019.**

3.4. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a efetivação da inscrição, com a entrega dos seguintes documentos na **Data da Prova Didática:**

a) Cópia e original do **Diploma** de conclusão de curso superior na área, conforme requisitos para ingresso constantes no **Anexo I** deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;

b) *Curriculum lattes* ou *curriculum vitae* e entrega dos títulos (trazer originais e cópias dos documentos comprobatórios da titulação apresentada no currículo, ou cópia dos documentos autenticados);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);

b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.2. Prova de Desempenho Didático:

a) Ministrar aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante membros da Comissão Responsável por este

Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos **TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, constantes no **Anexo III** deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.

b) A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética dos candidatos.

c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção do candidato, que poderá buscar a informação pelos contatos constantes no **Anexo V** deste Edital.

d) Para o candidato será disponibilizado: giz para quadro verde, canetões para quadro branco e data show. Não será disponibilizado computador.

e) O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do Plano de Aula em três vias à Banca Examinadora.

g) O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de 30 (trinta) minutos.

h) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 10 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Dinâmica e comunicação docente	Até 10 pontos
Adequação do tempo em relação ao planejamento	Até 10 pontos
Total	**Até 100 pontos**

i) O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

j) Será **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.

k) Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça o mesmo será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

l) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

4.3. Avaliação Curricular:

a) O candidato deverá apresentar os títulos a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais e cópia do c*urriculum lattes* ou *curriculum vitae*, no dia da prova de desempenho didático.

b) A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, e a efetiva atividade docente do candidato.

c) Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores (os candidatos devem entregar os títulos organizados conforme a planilha abaixo):

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica	10	10
II	Diploma de Doutorado na área de atuação pretendida	20	20
III	Diploma de Mestrado na área de atuação pretendida	18	18
IV	Diploma de Especialização – Carga Horária Mínima de 360 hrs	15	15
V	Experiência no Magistério	02 pts/ano	12
VI	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área específica ou em Educação:	-	15
	a) 180 a 359 horas	03	
	b) 80 a 179 horas	02	
	c) 30 a 79 horas	01	
	d) Participação em eventos nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	

	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação	01	
	f) Participação em projetos	01	
VII	a) Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica ou em Educação	02	10
	b) Capítulos de Livros	02	
	c) Livros	05	
	e) Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, mini-cursos e afins).	05	
TOTAL			**100**

OBS:
1) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.
2) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se **reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes**;
3) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação;
4) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI), serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
5) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.

d) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial da União e no Sítio Eletrônico do *campus* (http://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos), de acordo com o Cronograma, objeto do **Anexo II**.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).

b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).

c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4)$$

5.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (**Anexo II**), via e-mail cgp.jc@iffarroupilha.edu.br, em qualquer horário, no limite de 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data prevista no Cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por Planejar e Conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.

6.3. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio eletrônico do *campus Júlio de Castilhos*.

7. DA CONTRAÇÃO

7.1. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo o contrato ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional do campus http://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos e encaminhada para o e-mail do candidato.

7.3. O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

7.4. O candidato convocado terá até três dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Júlio de Castilhos para formalização da contratação e início das atividades.

7.5. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos para a contratação são os seguintes:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

e) Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.

f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, exceto aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

i) Estar em gozo dos direitos políticos.

j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.

k) A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

l) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

m) Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e duas cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

f) Uma fotografia 3x4 recente;
g) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
h) Comprovante de escolaridade (atentar para os requisitos de ingresso expressos neste Edital);
i) Cartão ou exame laboratorial com tipo sanguíneo;
j) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de residência recente;
m) Dados bancários (conta corrente exclusiva);
n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses de acordo com o inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93;
o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.

9. DISPOSIÇÕES GERIAS

9.1. O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos serem comunicados com antecedência mínima de trinta dias.
9.2 .O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser convocado o próximo candidato classificado.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
9.6. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva

o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Farroupilha.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Júlio de Castilhos/RS, 09 de janeiro de 2019.

RODRIGO CARVALHO CARLOTTO
Diretor Geral – IF Farroupilha *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1.849/2016

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto.

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS
Matemática	Graduação - Licenciatura em Matemática	01 vaga

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	15/01/2019 a 06/02/2019
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	08/02/2019
Recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	11/02/2019
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	12/02/2019
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 13/02/2019*
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular	A partir do dia 14/02/2019*
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	22/02/2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	25/02/2019
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	26/02/2019

*** Dependerá do número de candidatos inscritos.**

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Matemética

1. Metodologias de Ensino de Matemática: Modelagem Matemática;
2. Metodologias de Ensino de Matemática: Aprendizagem por projetos;
3. Metodologias de Ensino de Matemática: Resolução de problemas;
4. Metodologias de Ensino de Matemática: Investigação matemática;
5. Metodologias de Ensino de Matemática: Análise de erros;
6. Transformações Lineares;
7. Teorema Fundamental do Cálculo;
8. Análise Combinatória;
9. Sólidos de Revolução;
10. Função exponencial.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____CPF: _____
Área:_____Email:_____Telefone:_____

ATENÇÃO!
1) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.3.3 deste edital;
2) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.3.3 deste edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;
3) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis, sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;
4) Preencher em letra legível ou digitalizar;
5) Entregar em 02 (duas) vias este formulário preenchido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)

_____ _____
Assinatura do (a) Candidato (a) Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato: _____

Em _____/_____/_____

Assinatura: _____ _____ _____

ANEXO V

ENDEREÇO DO IF FARROUPILHA CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Campus **Júlio de Castilhos**	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã Distrito São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS Tel: (55) 3271-9575 E-mail: cgp.jc@iffarroupilha.edu.br Sítio eletrônico: http://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos